Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, CNPJ 06 960 018/0001-11 sito à Rua Joel Dibo, 267, 2º andar, centro, CEP 79 002-060, Campo Grande/MS, fundado em 20/08/2004 registrado no livro a-11 sob o número 264.944.

Ata da Reunião 121 (centésima vigésima primeira)

Aos 16 dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis, às 15 horas e trinta minutos no auditório do IAGRO, Avenida Filinto Miller, 1146, em Campo Grande/MS, conforme convocação do COSEMS/MS reuniu-se em assembleia geral ordinária 36 Secretários Municipais de Saúde, conforme registro na folha 01do livro de presença, sendo a reunião presidida por Maria Angélica Benetasso, Presidente do COSEMS/MS. Iniciou-se a reunião com aprovação da ata da reunião extraordinária de 03 de Agosto de 2016 e pauta desta reunião de nº 121: 1) pactuações: 1.1 Reunião da CIB no mês de Setembro. 2) Apresentação e Debates: 2.1 Assistência Farmacêutica. 2.2 Distribuição de recursos para municípios referência para tratamento de crianças com microcefalia. 3) Informes. Foram solicitados as inclusões de pauta em apresentação e debates: 2.3 Estatuto do COSEMS/MS; em informes: 3.1 Regulação, 3.2 Gestão plena em Dourados, 3.3 Incentivos aos ACS e ACE 3.4 Ofício enviado ao Tribunal de Contas do Estado. O Sr. Rogério solicita que o item 3.3 incentivos aos ACS e ACE seja colocado em apresentação e Debates, pois o COSEMS/MS precisa levar uma proposta para reunião da CIB. O item 1.1 apresentado pela Coordenadoria de Gestão Participativa/SES/MS e diz trazer para pactuação a não realização da reunião da CIB do mês de Setembro devido ao pleito eleitora. Foi pactuado a não realização das reuniões no mês de Setembro. O item 2.1 apresentado pela apoiadora do Ministério da Saúde para o componente básico da assistência Farmacêutica, a Oficina de Trabalho sobre Assistência Farmacêutica Básica que foi realizada em Campo Grande hoje e será realizada em Dourados no dia 17 de Agosto. Diz que vai realçar algumas informações sobre a oficina. Diz que O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando a uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada. Diz que a Assistência Farmacêutica foi dividida em 04 eixos: estrutural, educação, informação e cuidado. Informa que o eixo estrutural tem por objetivo contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência Farmacêutica, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos e que 12 municípios em MS foram habilitados: em 2012 Dois Irmãos e Nioaque, em 2013: Coronel Sapucaia, Itaporã, Japorã, Juti e

Tacuru; em 2014 Antônio João, Aral Moreira, Douradina, Miranda e Paranhos. O repasse do recurso de custeio ao Estado do Mato Grosso do Sul: recurso de investimento foi de R$145.600,00; recurso de custeio foi de R$1.032.000,00 e recurso de custeio não repassado foi de R$222.000,00. Atualmente são 06 municípios enviando os dados e com recebimento regulara dos recursos. Sobre o Financiamento da Assistência Farmacêutica Básica (CBAF), diz que os repasses estão em torno de 21.682.299,20 (até julho) e que Financiamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – Mato Grosso do Sul - 2015 foi de R$466.990,47. Sra. Angélica , presidente do COSEMS/MS solicita informação sobre a utilização do Horus no Estado e a Sra. Giovana diz que 32 municípios com senha do Horus e 07 senha de sistema próprio. No item 2.2 apresentação pelo Assistência Básica/SES/MS, Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia. Leva em conta a Portaria Interministerial N° 405/MS-MDS, de 15 de março de 2016. Instrução Operacional Conjunta No 2/2016 – MDS-MS, cujo objetivo geral é a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia tem como objetivo geral esclarecer, no mais curto prazo e na forma mais confortável para as crianças e suas famílias, o diagnóstico de todos os casos suspeitos, otimizando o uso da capacidade instalada disponível e orientando a continuidade da Atenção à Saúde de todas as crianças com diagnóstico de microcefalia confirmado ou excluído. Instrução Operacional Conjunta n° 2/2016 – MDS-MS: Os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS devem considerar no planejamento que a avaliação diagnóstica deve para maior efetividade e conforto das crianças e suas famílias, ocorrer, preferentemente, em um só estabelecimento de saúde e de uma só vez. Que O Ministério da Saúde vai disponibilizar aos Estados e Distrito Federal o recurso de R$ 10,95 milhões (R$ 2.200,00 por caso notificado como "em investigação" e "investigado e confirmado" de microcefalia com ou sem alterações do SNC). Este valor será repassado em duas parcelas: 50% à publicação da Portaria e 50% na competência Maio/2016, mediante os dados finais apresentados das crianças identificadas, localizadas e atendidas. Cada Estado e seus Municípios deverão ajustar o cumprimento da iniciativa nas respectivas Comissões Intergestores Bipartites (CIB). Foi colocado para pactuação que o recurso será repassado 50% para região de Campo Grande e 50% para região de Dourados onde se concentraram os casos na semana 16. R$ 11.000,00 para Campo Grande e R$ 11.000,00 para Dourados. A proposta foi pactuada. Item 2.3 solicitado pela Secretária de Costa Rica, Adriana Tobal a retomada da discussão do Estatuto do COSEMS/MS. Solicita também que seja reenviado o Estatuto novamente aos Secretários e dentro de 90 dias seja discutido. A Sra. Angélica propõe que se discuta em outubro e aprovação na assembleia de Novembro. O Sr. Rogério, Secretário de Saúde de Coxim propõe um horário um pouco maior, com oferecimento de lanche, pois acha que a discussão será prolongado. Item

2.4 sobre os ACS e ACEs, a Sra. Angélica diz que cada jurídico tem um entendimento sobre repassar ou não os incentivos estaduais aos agentes neste período eleitoral e que o COSEMS/MS enviou uma consulta ao jurídico do CONASEMS e este ficou de enviar um parecer. Comenta que o Dr. Ivanildo, procurador do Estado diz que os municípios podem aderir sem problema, mas quanto ao incentivo é proibido o repasse nesse período. Apresenta a proposta: o Estado poderia segurar o incentivo e repassar aos municípios após a eleição. A Sra. Ana Paula, Secretária de Saúde de Paranaíba diz que acha que o período se alonga até o fim do ano. O Sr. Rogério, Secretário de Saúde de Coxim diz que fez a adesão e acha que o período seja 90 dias antes e 90 dias depois do pleito eleitoral e coloca a proposta: que o Estado segure o incentivo e só repasse aos municípios após o pleito e os munícipios recebam uma nota técnica a ser apresentado aos agentes, prefeitos e outros. O Sr. Adelvino, Secretário de Saúde de Naviraí diz que a lei no artigo 73 diz: nos três meses que antecede o pleito, realizar transferência voluntaria da união aos Estado e dos Estados ao municípios sob pena de nulidade. Diz que assim nem o Estado pode transferir conforme a lei. Sra. Ana Paula diz que se pode sugerir a suspensão do repasse pelo Estado e diz ser ideal uma consulta ao TRE/MS. Sra. Angélica diz aguardar a resposta da consulta do CONASEMS e acha que na dúvida o melhor é não fazer o repasse. Sr. Silvio, Secretário de Saúde de Nova Andradina diz que juridicamente o Estado fez a lei antes do período do pleito e o termo de adesão foi feito e vamos necessitar de amparo legal para repassar aos agentes sobre a suspensão do pagamento. O Sr. Luciano, Secretário de Saúde de Aparecida do Taboado diz que o incentivo é por produtividade a ser cumprido pelos agentes e acha que a proposta da Sra. Ana Paula deve ser seguida. A Sra. Angélica diz que vai solicitar na reunião da CIB a retenção do incentivo pelo Estado até janeiro de 2017 e os municípios devem continuar a enviar os dados ao Estado e que vai encaminhar uma consulta ao TER/MS sobre o assunto. Nos informes o item 3.2 será apresentado em primeiro lugar pela Secretaria de Saúde de Dourados. A Sra. Ângela diz representar o Sr. Sebastião, Secretário de Saúde de Dourados e que a mesma irá falar sobre o assunto. Diz que na CIB passada o Sr. Sebastião comunicou que daria uma trégua na sua solicitação da saída de Dourados da Plena de Sistema motivada por uma conversa com o Estado e que esta conversa não foi possível, nem de gestor para gestor ou de técnicos para técnicos. Sra. Angélica solicita que a câmara técnica da CIB apresenta na reunião da CIB do dia 17 o parecer técnico sobre o assunto e solicitará ao Gestor Estadual um posicionamento sobre o assunto. No item 3.3 apresentado pelo COSEMS/MS. O Apoiador Regional do COSEMS/MS, Jorge Cafure diz que durante XXXII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde realizado em Fortaleza-CE foi levado ao conhecimento dos participantes durante realização de uma palestra, resultado de uma consulta realizada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para saber: "se a despesa com pagamento da remuneração dos agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias em

Saúde que atuam na Estratégia de Saúde da Família deve ser computada como gasto com pessoal ou trata-se de "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas", ficando somente os valores complementados por aquela municipalidade como gasto com pessoal ou também se trata de "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas". Assim o COSEMS/MS fez uma consulta ao Tribunal de Contas do Estado sobre este assunto e recebeu como resposta que esta consulta deveria ser feita por um prefeito ou Secretário Municipal de Saúde. Sendo assim esta consulta será realizada novamente. O item 3.1 sobre regulação. A Sra. Angélica solicita aos municípios que trouxeram as negativas de vagas zero, que as mesmas sejam entregues ao Rafael, Apoiador Regional do COSEMS/MS. Apresenta o Dr. Luiz Felipe, advogado que vai orientar o COSEMS/MS sobre o que poderá ser feito juridicamente sobre a regulação de Campo Grande e da necessidade de tomar a decisão correta. Diz que as negativas das vagas continuam e que sempre que entra em contato com o Secretário Ivandro não tem respostas. O Dr. Luiz diz que o município de Campo Grande ajuizou uma ação para impedir que a regulação seja feita de forma terceirizada pelo Estado. Já existe uma judicialização e o Estado será citado para tomar um posicionamento. Diz que a figura do COSEMS/MS em princípio seja de assistente do Estado, pois o objetivo do COSEMS/MS é que a regulação funcione, não interessando o meio. Diz que esta discussão já está em pauta no poder judiciário e assim o COSEMS/MS irá se posicionar. A Sra. Angélica diz que para o COSEMS/MS o importante é que a regulação seja realizada pelo Estado devido a isenção dessa regulação. O Sr. Luciano, Secretário de Aparecida do Taboado diz que os municípios querem que a regulação aconteça e que seja feita pelo Estado, não interessando o meio. A Sra. Ângela, técnica da Secretaria de Saúde de Dourados diz que não importa a forma e que o COSEMS/MS precisa ter uma posição sobre quem vai regular as vagas. O Sr. Adelvino, Secretário de Saúde de Naviraí questiona: enquanto vai ocorrendo essa ação como vai ficar a regulação? O Sr. Rogério, Secretário Municipal de Coxim diz que a regulação vem para ordenar a transferência e o acesso de vagas dos pacientes e que os Secretários querem é que se cumpra o que foi pactuado. A Sra. Angélica diz que o precisa levar ao conhecimento do Juiz sobre a existência dessa pactuação na CIB e que gostaríamos é que regulação seja realizada. O Dr. Luiz diz que a principio o que a CIB decide tem força cogente, e tendo a decisão da CIB pode ser feito uma ação. O Sr. Silvio, Secretário de Nova Andradina, diz que seria melhor o COSEMS/MS entrar como assistente do Estado, pois este é um processo que já está caminhando. A Sra. Adriana diz que 60% dos recursos são para pacientes de Campo Grande e 40% são do interior e o que os Secretários querem é que o Estado faça a cogestão da regulação com Campo Grande. A Sra. Angélica diz que a regulação realizada por Campo Grande não está funcionando, não tem nem mesmo protocolos e que Campo Grande precisa respeitar o pactuado na última reunião. O Dr. Luiz diz que o Conselho pode e deve preitear isto junto à justiça, pois necessita que

a regulação funcione independente de quem vai atender o interior. A Sra. Angélica diz que para realizar esta ação necessita de todos os documentos possíveis e solicita novamente o envio das recusas de vaga zero aos pacientes do interior. O Sr. Rogério questiona sobre o serviço do Dr. Luiz, sobre quem vai custear este serviço. A Sra. Angélica diz que o Escritório do Dr. Luiz é particular, não está ligado ao Estado e por enquanto está orientando o COSEMS/MS e questiona ao Dr. Luiz qual ação caberia neste momento. O Dr. Luiz diz que o melhor é uma ação ordinária, onde possui uma amplitude maior e é importante que se tenha os documentos das negativas de vaga zero para mostrar ao Juiz que não está ocorrendo atendimento e que está ocorrendo mortes por falta de atendimentos. A Sra. Angélica diz que vai reunir com o Dr. Luiz para estudar essa possibilidade. Nada mais havendo a ser discutida, a reunião foi encerrada e esta Ata Lavrada vai assinada por mim, Júlio Maria da Silva, Secretário Executivo do COSEMS/MS, sendo que os demais membros registram presença em livro Ata próprio.